



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

EDITAL Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - **RETIFICADO**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS  
DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO CONSELHO DE  
CAMPUS DO IFRS CAMPUS VIAMÃO E DO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS**

A Comissão Eleitoral do Campus Viamão, designada pela Portaria nº 023 de 12, de abril de 2017, vem a público convocar os servidores (docentes e técnicos-administrativos) e os discentes para a escolha dos membros representantes dos segmentos que comporão o Conselho de Campus (CONCAMP) do IFRS Campus Viamão e Conselho Superior do IFRS, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a estes pleitos, nos termos deste edital:

**1. DO CONSELHO SUPERIOR E CONSELHO DE CAMPUS**

1.1 O Conselho Superior é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul de caráter normativo, consultivo e deliberativo, tendo sua composição e competência definidas nos artigos 8º e 9º do Estatuto Geral do IFRS. O Conselho de Campus é o órgão normativo, consultivo e deliberativo do Campus Viamão, por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Ambos os Conselhos têm a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo, cabendo-lhes a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.

**DAS VAGAS E MANDATO**

1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme estabelecido no Regimento Interno do Campus Viamão e Estatuto Geral do IFRS:

<b>CONSELHO DE CAMPUS</b>		
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Discente	3	3
Técnico-administrativo	3	3
Docente	3	3

<b>CONSELHO SUPERIOR</b>		
<b>Representante</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Discente	1	1

Técnico-administrativo	1	1
Docente	1	1

1.2. O mandato dos membros são de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da portaria designadora.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se, para as respectivas representações, todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente e em exercício no Campus Viamão; discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do Campus Viamão.

2.2 É vetada a candidatura de membro nomeado como titular ou suplente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria 023/2017

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será do dia 20/04/2017 a 26/04/2017.

3.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO II) no Gabinete da Direção Geral do Campus, em seu respectivo horário de funcionamento.

a) A ficha de Inscrição, conforme ANEXO II, deverá ser preenchida completamente, sendo que o “nome social” informado pelo candidato aparecerá impresso na cédula de votação.

## 5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral designada pela Portaria 023/2017.

## 6. DOS ELEITORES

6.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

- a) docentes efetivos em exercício no campus;
- b) discentes matriculados em cursos regulares até a data de publicação do edital;
- c) técnico-administrativos em exercício e/ou lotados no campus

6.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

a) O servidor que acumular funções de técnico-administrativo em educação e de docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará devendo informar a comissão eleitoral. Caso não escolha, votará de acordo com o vínculo mais antigo.

b) O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

6.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula correspondente à sua categoria.

## 7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição será realizada no dia 02 de Maio, no saguão do 2º andar do Campus Viamão, das 08h30min às 20h30min.

7.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

7.3 Cada eleitor deverá votar em APENAS 1 (um) dos nomes da lista de candidatos de seu Segmento.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas e agrupadas por segmento.

8.2 Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

8.3 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento docente e técnico administrativo, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS, e para o segmento discente, o candidato que apresentar a previsão maior de conclusão do curso.

8.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.

a) Para a representação no CONCAMP, os candidatos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, de cada um dos três segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em quarto, quinto e sexto lugares serão considerados suplentes.

a) Para a representação no CONSUP, os candidatos classificados em primeiro lugar, de cada um dos três segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em segundo lugar serão considerados suplentes.

8.5 Os recursos, conforme Anexo I, deverão ser realizados junto a Comissão Eleitoral, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Período de inscrições	20/04/2017 a 26/04/2017
Publicação dos inscritos	27/04/2017
Eleição	02/05/2017
Divulgação prévia dos resultados	03/05/2017
Prazo para recursos	03/05/2017 a 04/05/2017
Divulgação e homologação dos resultados finais	05/05/2017

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Viamão, 17 de Fevereiro de 2017

Alexandre Martins Vidor  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Portaria 343/2014-IFRS

\* A via original encontra-se no Gabinete da Direção Geral para consulta.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO NO EDITAL N° 011/2017**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Cargo efetivo/Curso: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_  
Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Viamão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 011/2017.**

Nome: _____
Nome Social: _____
Cargo / Curso: _____
Matrícula: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

**Inscrição para representante no:**

- Conselho de Campus – CONCAMP VIAMÃO  
 Conselho Superior – CONSUP IFRS

Na condição de candidato(a), requiro a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que elegerá os representantes do Campus Viamão no Conselho Superior do IFRS e representantes do Conselho de Campus do IFRS Campus Viamão.

Declaro estar ciente do Edital e normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Viamão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: